



PORTARIA Nº 4606, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada através da Portaria 4.587/2024, consoante processo CMJ nº 053/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso X, do Regimento Interno da Edilidade c/c a Lei Complementar Municipal nº 499/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí),

Art. 1º. DETERMINA, nos termos do Despacho do Gabinete da Presidência nos autos do processo nº 053/2024, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA instaurada através da Portaria nº 4.587, de 08 de janeiro de 2024, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 148, da Lei Complementar nº 499/10 – Estatuto dos Funcionários Públicos, bem assim do Despacho da Presidência da Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, de 28 de fevereiro transato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).

CRISTIANE GAINO BENEDETTI
Assessor de Serviços Técnicos (em subst.)

cgb

